

II JORNADAS TÉCNICAS DA APRH
ÁGUAS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO
EM ZONAS COSTEIRAS TURÍSTICAS
TEMA C - TRATAMENTO DE ÁGUA: CONTROLO DA QUALIDADE

RELATO

MARIA ISABEL BAPTISTA MARTINS*

TÍTULO DAS COMUNICAÇÕES APRESENTADAS NO TEMA C

- Operações de Estações de Tratamento de Águas de Abastecimento - Aspectos Químicos e Sanitários

João Manuel Gomes de Sousa

(Licenciado em Engenharia Química (IST) e especializado em Engenharia Sanitária (UNL). Técnico Superior da Direcção Geral de Saneamento Básico e Professor Auxiliar da Escola Nacional de Saúde Pública).

- Vigilância Sanitária de Sistemas de Abastecimento Público de Água.
António Lobato Faria - Professor Catedrático da Escola Nacional de Saúde Pública
Alberto Carvalhosa Marcolino - Assistente da Escola Nacional de Saúde Pública

* Licenciada em Farmácia (F.F.P.)

Técnico Superior dos SMAS de Cascais

1. INTRODUÇÃO

Com uma área territorial de cerca de 91.633 Km² e uma população calculada em cerca de 10 milhões de habitantes, Portugal apresenta, devido à influência conjugada de múltiplos factores, com relevância para os de natureza económica, uma desigual distribuição da população, ocupando 77% as regiões do litoral e sómente 23% as regiões do interior.

Além disto, sendo as zonas costeiras, de um modo geral, zonas de turismo, onde se verificam afluxos sazonais de população, o problema da qualidade da água exige uma redobrada atenção.

2. CONCEITO E OBJECTIVO DE CONTROLO CONTÍNUO E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Para que a água fornecida ao público, por um sistema de abastecimento, ofereça segurança aos consumidores, é indispensável submeter o sistema a observações sistemáticas do seu funcionamento, com o objectivo de detectar anomalias em relação ao estabelecido (Normas) e proceder à sua correcção.

A este conjunto de observações e acções, chama-se monitorização.

Relativamente à qualidade da água de abastecimento, a monitorização pode assumir as seguintes formas:

- O controlo contínuo - que, por inerência da função, compete à entidade distribuidora, a qual, deve exercer permanentemente o controlo de todo o sistema de abastecimento, de modo a que, a qualidade da água distribuída, corresponda à definida pelos Padrões estabelecidos.
- A vigilância sanitária - a cargo das autoridades sanitárias, as quais, através de um controlo periódico, procuram detectar situações, que possam representar ameaça para a saúde pública.

O seu papel é o de supervisão e de controlo, por sondagem do funcionamento dos serviços distribuidores.

3. COMPLEMENTARIDADE DAS DUAS ACÇÕES

Pode pôr-se o problema, da necessidade ou não, de haver duas entidades encarregadas da mesma tarefa, já que, em ambas, deve estar presente a defesa do bem estar e da saúde das populações.

De facto, os serviços distribuidores e os Organismos encarregados da vigilância sanitária não devem trabalhar, ignorando-se mutuamente, mas sim, procurando estabelecer uma complementaridade de acções.

Estas entidades, devem pois e sem prejuízo da colaboração entre si, actuar separadamente, já que, a experiência mostra, poderem surgir conflitos vários, nomeadamente na atribuição de responsabilidades, quando ambas as funções, de controlo contínuo e de vigilância sanitária, se concentram no mesmo Organismo.

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO NOS PRINCIPAIS CONCELHOS DOS DISTRITOS DO LITORAL

Na síntese que seguidamente apresentamos, foi considerado o conjunto dos distritos do Litoral.

Em cada um destes distritos, foram contactados os Serviços Municipalizados dos vários Concelhos, abrangendo a zona costeira, bem como as Administrações Regionais de Saúde, os primeiros como entidades produtoras e distribuidoras e por isso, responsáveis pelo controlo contínuo da qualidade da água distribuída e as segundas, como Organismos de Saúde Pública, encarregados da vigilância sanitária.

Apenas uma parte de uns e outros, responderam ao pedido de fornecimento de dados.

Por esse facto, esta apreciação não cobre a totalidade dos Concelhos Litorais dos Distritos considerados.

Aos organismos que nos responderam, queremos aqui expressar o nosso agradecimento.

DADOS REFERENTES A 1984

Distritos	Concelhos considerados	População servida nos referidos Concelhos	Total de análises bacteriológicas/ano	Total de análises químicas / ano (1)	Monitorização
Viana do Castelo	Valença	4	—	Não é efectuado controlo contínuo. A vigilância sanitária é exercida no âmbito de acordos estabelecidos entre os serviços distribuidores e a Autoridade Sanitária, sendo as análises efectuadas no Laboratório de Saúde Pública da ARS de Viana do Castelo
	Vila Nova de Cerveira Caminha Viana do Castelo <u>Totais</u>	11.000 52.000 <u>70.000</u>	35 27 312 <u>378</u>	3 1 19 <u>23</u>	
Porto	Porto e Concelhos limítrofes	800.000	3100	15.000	O controlo contínuo é efectuado pelo Laboratório dos Serviços Municipalizados do Porto. Os números apresentados referem-se ao controlo contínuo. A vigilância sanitária é exercida pelo ARS do Porto, através dos Laboratórios do INSA.
Aveiro	Aveiro	30.000	240	—	É exercida a vigilância sanitária, no âmbito de acordos estabelecidos entre os serviços distribuidores e a autoridade sanitária, sendo as análises efectuadas no Laboratório do Centro de Saúde de Aveiro e no INSA do Porto.
	Ilhavo Espinho <u>Totais</u>	9.000 15.000 <u>54.000</u>	140 260 <u>640</u>	60 —	
Coimbra	Figueira da Foz	50.000	270	—	O controlo contínuo é efectuado através do Laboratório de Higiene da Universidade de Coimbra. A vigilância sanitária é exercida pela ARS de Coimbra.

(1) Os números constantes desta coluna não são comparáveis, dada a utilização de diferentes critérios de notação estatística

DADOS REFERENTES A 1984

Distritos	Concelhos considerados	População servida nos referidos Concelhos	Total de análises bacteriológicas/ano	Total de análises químicas / ano (1)	Monitorização
Leiria	Marinha Grande	33.000	180	--	O controlo contínuo é efectuado através do Laboratório de Higiene da Universidade de Coimbra, e do Laboratório do Centro Tecnológico da D.G.S. Básico.
	Nazaré	50.000 (é-poca turística)	mensais em vários pontos, não se indicando quais, nem quantos <u>192</u> 372	--	
Lisboa	Alcobaça	30.000		12	O controlo contínuo é efectuado pelos Laboratórios da EPAL, SMAS Oeiras, SMAS Cascais e SMAS Loures. A vigilância sanitária é exercida pela ARS de Lisboa
	Totais	<u>113.000</u>	<u>192</u> 372		
	Lisboa	722.500	7.526	52.115	
	Oeiras	477.500	1.720	89	
Setúbal	Cascais	150.000	1.387	50	O controlo contínuo é efectuado pelo Laboratório dos SMAS e pelo Laboratório da Faculdade de Ciências da Universidade Nova
	Loures	300.000	<u>1.997</u>	<u>52.254</u>	
	Totais	<u>1.650.000</u>	<u>12.630</u>		
	Almada	180.000	1.374	96	
Faro	Albufeira	58.000	192	2/ano em cada origem de água	Não é efectuado controlo contínuo. A vigilância sanitária é exercida no âmbito de acordos estabelecidos entre os serviços distribuidores e a autoridade sanitária, sendo as análises efectuadas no Laboratório do Centro de Saúde de Faro - ARS
	Faro	32.000	153		
	Lagos	40.000	142		
	Olhão	30.000	120		
	Portimão	80.000	147		
	Tavira	35.000	112		
V. R. S. António	40.000	108			
	Aljezur	3.000	58		
	Totais	<u>318.000</u>	<u>1.032</u>		

* Nestes Concelhos, a população servida é bastante superior à população residente referida no Censo 81, em consequência do fenómeno turístico

5. SÍNTESE

Do que atrás foi exposto, pode concluir-se que:

1º. Nos Concelhos referidos parece haver já uma razoável cobertura a nível de vigilância sanitária em termos de número de análises bacteriológicas/ano em relação à população servida, pois se cumpre em relação a quase todos os Concelhos o número mínimo de amostras recomendado pela OMS nas "Guidelines for Drinking Water Quality" - 1984 que estabelece:

População Servida	Nº. mínimo de amostras
menos de 5.000	1 amostra por mês
5.000 - 100.000	1 amostra por 5.000 hab./mês
mais de 100.000	1 amostra por 10.000 hab./mês

Contudo, verificam-se situações, nomeadamente nos Distritos de Viana do Castelo, Aveiro e Faro, em que a vigilância sanitária decorre de acordos, entre a autoridade sanitária e os serviços distribuidores, em que não é possível afirmar, por desconhecermos os termos dos mesmos, que existam as desejáveis separação e independência de funções.

2º. Nos Concelhos Litorais dos Distritos de Coimbra e Leiria, os respectivos serviços distribuidores efectuam o controlo contínuo, recorrendo a laboratórios exteriores aos Serviços.

Só nos Concelhos dos Distritos de Lisboa, Porto e Setúbal, se pode falar de controlo contínuo segundo o conceito definido.

6. CONCLUSÕES

Será desejável e útil que se caminhe no sentido da separação destas 2 funções:

- controlo contínuo
- vigilância sanitária

embora se reconheça que, por um lado, os motivos de ordem económica e por outro lado, a necessidade de recrutamento de pessoal de formação adequada tornem difícil esta separação.

Admite-se, que através das associações de municípios, seja possível encontrar vias de implementação de estruturas laboratoriais comuns, que minimizando o esforço de investimento e operando a custos adequados, realizem de facto o controlo contínuo de qualidade com independência da função de vigilância sanitária.